

LEI MUNICIPAL Nº 4.408/2019

EMENTA: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de Posto de Combustível e derivado de Petróleo neste município.

Parágrafo único – A autorização de que trata o caput é concedida em caráter intransferível à pessoa física da senhora **Eliviane de Mendonça Silva**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.052.974-20.

Art. 2º - O CNPJ e o Contrato Social passam a integrar a presente Lei na forma de seu anexo único.

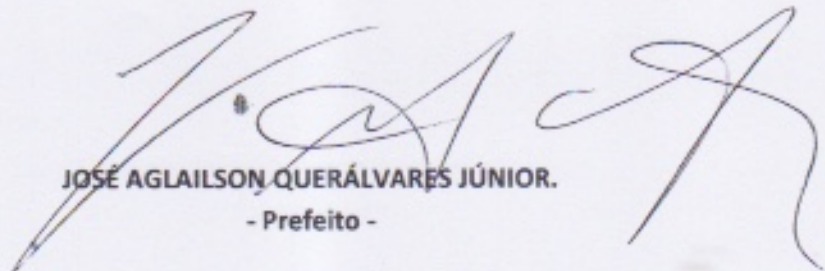
Art. 3º - O beneficiário da presente autorização é o Titular da Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivado de Petróleo denominado "**EJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 33.775.900/0001-60".

Art. 4º - A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.



OSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -